

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº 005 ANO: 2018
Unidade Gestora do RPPS: Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu - CAPSMAR	Data 21/02/2018
CNPJ: 57.268.617/0001-00	
APLICAÇÃO: R\$ 110.000,00 CONTA Nº: -10.1818-3	Resolução: CMN nº 3.922/10 Artigo 7º, IV, "a".

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Foi sacado valor de R\$ 110.000,00 do valor disponível na conta Corrente nº 1818-X, e aplicado o mesmo valor no fundo BB Fluxo CNPJ:13.077.415/0001-05.

Características dos ativos:

BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	
Segmento:	Renda Fixa
Tipo de Ativo:	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV
Instituição Financeira:	Banco do Brasil
CNPJ da Instituição Financeira:	30.822.936/0001-69
Fundo:	BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
CNPJ do Fundo:	13.077.415/0001-05

Enquadramento:

O fundo investido se enquadra no art. 7º, IV (a), da resolução CMN 3922/10, cujo limite é de 30% dos recursos do RPPS, salvaguardado, o limite de 25% do PL do fundo. O investimento de R\$: 110.000,00 significam 0,13% do patrimônio do instituto. Sabendo que o Instituto em 31 de dezembro de 2017, nesse mesmo segmento tinha a somatória de 12,29% e o RPPS pode deter até 30% dos recursos neste tipo de fundo, a aplicação realizada se encontra enquadrada perante a Resolução 3922/10, resta verificar a previsibilidade deste tipo de investimento na Política Anual de Investimentos aprovada no anterior e suas retificações.

PAI – Política Anual de Investimento para vigorar em 2017, aprovado pelo Conselho no dia 18/11/2016:

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	20,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	100,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciadas RF - Art. 7º, III, a	80,00	40,00
FI de Índices RF Subíndices Anbima - Art. 7º, III, b	80,00	0,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	30,00	30,00
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, b	30,00	0,00
Poupança - Art. 7º, V, a	20,00	0,00
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00	0,00
FI em Direitos Creditários - Aberto - Cota Sênior - Art. 7º, VI	15,00	5,00
FI em Direitos Creditários - Fechado - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00	5,00
FI Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, VII, b	5,00	5,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciadas - Art. 8º, I	30,00	10,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	0,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	0,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	5,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	5,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	5,00
Total		230,00

Pelo quadro 30% títulos Renda Fixa são de 30%. Sendo assim o investimento está enquadrado na legislação em vigor, bem como na Política Anual de Investimentos que prevê até 30% dos recursos do Instituto da Política Anual de Investimentos acima, percebe-se que o limite para fundos FI .

Motivo do investimento:

Para melhor enquadrar o fundo e não deixar dinheiro parado em c/c sem rendimentos.

Essa Operação foi aprovada pelo Comitê de Investimentos, em uma das primeiras reuniões, onde foi explicado que quando tiver dinheiro parado em conta corrente , será sempre aplicado neste fundo que se encontra totalmente enquadrado.

<p>Proponente:</p>  <hr/> <p>Nome: Marcia Regina Amaral Bertolani CPF: 277.310.538-90 Cargo: Presidente</p>	<p>Gestor/autorizador: Certificação- validade</p> <hr/>	<p>Responsável pela liquidação da operação:</p>  <hr/> <p>Nome: Wanderleia de Melo Martins CPF: 291.231.778-96 Cargo: Dir Adm/Financeiro</p>
--	--	---